



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 31.300.036.375

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUDI
INICIADA NO DIA 14 E CONCLUÍDA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022**

1. Data, hora e local: realizada no dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Regimento Interno do COAUDI. Os membros do COAUDI, Artemio Bertholini e Brenda Felícia Vieira da Silveira participaram virtualmente da reunião, conforme artigo 23, parágrafo 1º, do Regimento Interno do COAUDI. Presentes, ainda, os membros da Comissão de Elegibilidade: Alessandra Guimarães Rocha, Superintendente de Compliance; Osvaldo Raimundo Rodrigues, Gerente da Unidade de Serviços de Relações com Investidores; Renata Gomes Ubaldo Machado Vasconcelos, Auditora Geral; e Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, conforme previsto no artigo 13, inciso II, do Regimento Interno do COAUDI, Artemio Bertholini, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** avaliação da elegibilidade de indicada à Diretoria Executiva; **4.2.** avaliação da elegibilidade de indicado ao Conselho Fiscal. **5. Discussões/Deliberações:** os membros do COAUDI tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1.** em atendimento ao artigo 36, parágrafo 1º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 47.154/17 e ao artigo 69, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, bem como ao disposto na Política de Indicação e Elegibilidade de Membros Estatutários da Companhia, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário analisaram o Formulário de Elegibilidade da indicada para ocupar o cargo de membro da Diretoria Executiva da Companhia, bem como os respectivos documentos apresentados, e opinaram favoravelmente à elegibilidade da referida candidata. Ressaltaram que, conforme consta do Formulário de Elegibilidade dos Administradores, a indicada declarou que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação para ocupar o cargo de membro da Diretoria Executiva, bem como atestou a veracidade das informações prestadas; **5.2.** com relação à elegibilidade do indicado para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal, o COAUDI avaliou os comentários da Comissão de Elegibilidade e da Diretoria Adjunta Jurídica, referente às informações detalhadas dos processos e ações judiciais em andamento do referido indicado, bem como o teor e os motivos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG para ingressar com tais ações. O COAUDI solicitou a elaboração de um parecer cobrindo, pontualmente, o entendimento da Diretoria Adjunta Jurídica com relação a seguintes questões: a constatação de que os processos já tenham sido concluídos e “transitado em julgado”, e b) sua caracterização quanto ao conceito de “reputação ilibada”. A presente reunião foi, dessa forma, declarada suspensa, devendo ser retomada quando da disponibilização do parecer solicitado.

RETOMADA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COAUDI EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

Nesta data, a reunião foi reiniciada após recebimento das informações complementares solicitadas pelos membros do COAUDI, quais sejam, o Parecer Jurídico nº 13/2022 de 16/09/2022 constando a seguinte conclusão “*No caso concreto, as ações judiciais em curso, ainda em sua fase inicial, não contêm qualquer provimento judicial desabonador da reputação ilibada do indicado ao Conselho Fiscal*”, bem como a Nota Técnica da Comissão de Elegibilidade nº 03/2022 de 16/09/2022 que concluiu: “*Considerando a manifestação da DRJU, a Comissão de*



**Ata da Reunião Extraordinária do COAUDI iniciada no dia 14/09/2022 e
concluída em 20/09/2022**

*Elegibilidade conclui que restou comprovado o atendimento, pelo indicado, dos requisitos de elegibilidade para o cargo de membro do conselho fiscal da COPASA MG, ”. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, após análise dos documentos apresentados do indicado para ocupar o cargo de membro da Conselho Fiscal da Companhia, bem como levando em conta o Parecer Jurídico nº 13/2022 de 16/09/2022 e a Nota Técnica da Comissão de Elegibilidade nº 03/2022 de 16/09/2022, concluíram não haver óbice à elegibilidade do candidato. Ressaltaram que, conforme consta no Formulário de Elegibilidade do Conselho Fiscal, o indicado declarou que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação para ocupar o cargo de membro do Conselho Fiscal, bem como atestou a veracidade das informações prestadas. **6. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada pela secretária Kátia Roque da Silva e pelos membros do COAUDI, Artemio Bertholini e Brenda Felícia Vieira da Silveira, que participaram virtualmente da reunião. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022. Confere com a original.*

Artemio Bertholini
Coordenador do COAUDI

Brenda Felícia Vieira da Silveira
Membro do COAUDI

Kátia Roque da Silva
Secretária